LEI Nº 603 - DE 31 DE JANEIRO DE 1966.

==========

Dispõe sobre autorização ao Prefeito para celebrar contrato de locação de prédio, com o Sr. Vitoriano Lopes Gomes para instalação de um Posto de Identificação e Fiscalização do Trabalho.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a celebrar contrato com o Sr. Vitoriano Lopes Gomes, locaçÔo do prédio de sua propriedade, sito à Av. Expedicionários nº 911, nesta cidade, destinado à instalaçÔo de um Posto de IdentificaçÔo e FiscalizaçÔo do Trabalho, subordinado à Delegacia Regional do Trabalho de Bauru.

Artigo 2º - A Prefeitura pagará mensalmente, pelo aluguel do prédio, a importância, de Cr$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros), durante o período de 1 (um) ano, a partir da data do contrato.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo desta lei, serÔo utilizados os recursos da verba 20 - Prefeitura - Gabinete do Prefeito - 3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes - 3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros - 04 - Aluguel, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 31 de janeiro de 1966.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =